Resolução nº : 8687/2000
Protocolo nº : 55905/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência ao Ordenador da Despesa, para os fins da Instrução n.1372/00, da Diretoria Revisora de Contas.

.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2000.

CÓPIA

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente